

**PORTARIA Nº 2.637, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043493/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SANTARÉM, estado do Pará, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

**PORTARIA Nº 2.650, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043496/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, estado do Pará, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

**PORTARIA Nº 2.651, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043499/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de VISEU, estado do Pará, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

**PORTARIA Nº 2.652, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043512/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de REDENÇÃO, estado do Pará, o canal 31 (trinta e um), correspondente à faixa de frequência de 572 a 578 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****DESPACHO DO DIRETOR**

Em 3 de janeiro de 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, substituto eventual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anclares e auxiliares, listadas em anexo.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

## ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 263, DE 26/12/2012	APL	TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA	SP	Sandovalina	RTV-PRI	26	53000.048839/2010
DESPACHO DEOC Nº 264, DE 26/12/2012	APL	RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A.	SP	Tietê	RTV-SEC	45	53000.035332/2012
DESPACHO DEOC Nº 265, DE 26/12/2012	APL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	SP	Mogi Guaçu	RTV-SEC	49	53000.001804/2011
DESPACHO DEOC Nº 266, DE 26/12/2012	APL	TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA	SP	Presidente Epitácio	RTV-PRI	29	53000.048828/2010
DESPACHO DEOC Nº 267, DE 26/12/2012	APL	RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A.	SP	Lencóis Paulista	RTV-PRI	28	53000.059320/2011
DESPACHO DEOC Nº 268, DE 26/12/2012	APL	TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA	SP	Taciba	RTV-SEC	35	53000.047389/2010
DESPACHO DEOC Nº 269, DE 26/12/2012	APL	FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO	SP	Jacaré	RTV-PRI	43+	53000.049117/2011
DESPACHO DEOC Nº 270, DE 26/12/2012	APL	TV STUDIÓS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA	SP	Terra Roxa	RTV-SEC	20	53000.033250/2012
DESPACHO DEOC Nº 271, DE 26/12/2012	APL	TV RECORD DE FRANCA LTDA	SP	Matão	RTV-SEC	35	53000.028996/2011
DESPACHO DEOC Nº 272, DE 26/12/2012	APL	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	SP	Araçatuba	RTV-PRI	55-	53000.039871/2011
DESPACHO DEOC Nº 001, DE 02/01/2013	APL	FUNDAÇÃO SONIA IVAR	DF	Brasília (Gama)	FME	276E	53000.026346/2009

**COORDENAÇÃO-GERAL  
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA****PORTARIA Nº 64, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.052999/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas da Rua Barueri 469 para a Rua Mucuri nº 07, no Município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 2598, de 28 de Novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Novembro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 289/2005, publicado no Diário Oficial da União de 26 de Abril de 2005.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 20º33'11" S e longitude em 54º34'35" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIA Nº 65, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53790.000272/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária Candelariense - ACOMCAN da Av. Júlio e Castilhos 394 para a Av. Pereira Rego 1545 sala 32, no Município de Candelária, no Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 688, de 09 de Dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Dezembro de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 268/2006, publicado no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2006.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 29º40'21" S e longitude em 52º47'12" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIA Nº 66, DE 17 DE DEZEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério

das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.025909/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM da Rua Sete de Setembro 1362 para a Av. Júlio de Castilhos nº 1255, no Município de Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 678, de 14 de Outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Outubro de 2008, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 191/2010, publicado no Diário Oficial da União de 08 de Abril de 2010.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 29º29'53" S e longitude em 54º41'25" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIA Nº 67, DE 17 DE DEZEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53790.000280, resolve: